

ATENÇÃO

MENSAGEM Nº 532138 – SIAPE, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

SERVIDORES,

Informamos que se encontra disponível no SIAPENET, módulos servidor, pensionista e órgão, funcionalidade para registro de termo de ocorrência, referente à contestação de descontos indevidos nos contracheques de servidores/pensionistas, conforme disposto no artigo 19, da portaria normativa SRH/MP nº 5, de 08/10/2008.

A partir desta data, o registro do termo no sistema torna-se obrigatório e somente serão aceitas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as denúncias de descontos indevidos que tenham sido registradas no SIAPENET.

Após o preenchimento do termo no sistema, o servidor deverá encaminhar cópia do formulário à UPAG – COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS de sua Instituição, que então deverá cadastrá-lo no módulo Órgão do SIAPENET. Além do registro, a UPAG poderá, também, via módulo Órgão, acompanhar o andamento das denúncias de descontos irregulares.

O manual com os procedimentos operacionais para registro e acompanhamento do termo de ocorrência, com ilustração do fluxo para registro, orientações e procedimentos para utilização de funcionalidade, encontra-se disponível no SIAPENET, nos módulos servidor e pensionista, em “manuais”, e no módulo Órgão, em “documentação e legislação”.